



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 81.523**

PROJETO DE LEI 12.673, do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que altera a Lei 8.708/2016, que instituiu o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiaí, para prever o uso preferencial de todos os assentos.

**PARECER**

É alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, V) dizer o **mérito** de matéria relacionada, entre outros temas, a “serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; programas voltados à juventude”.

O presente caso enquadra-se em tal espectro, e bem demonstram sua pertinência os tópicos da justificação oferecida pelo autor, entre eles os que seguem:

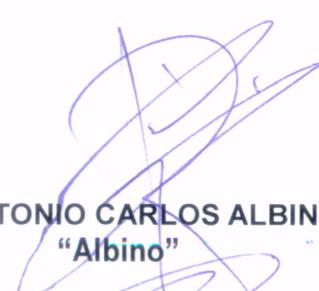
*“O presente projeto visa à universalização dos assentos preferenciais no transporte público de Jundiaí para idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”.*

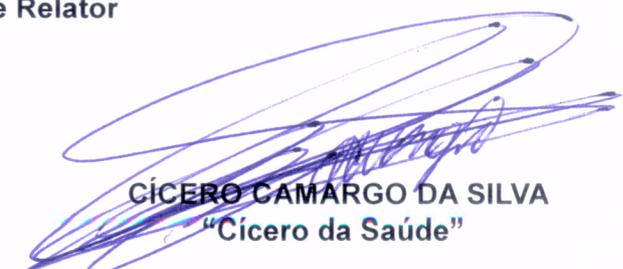
Acompanhando portanto as razões do autor, este relator registra voto favorável.

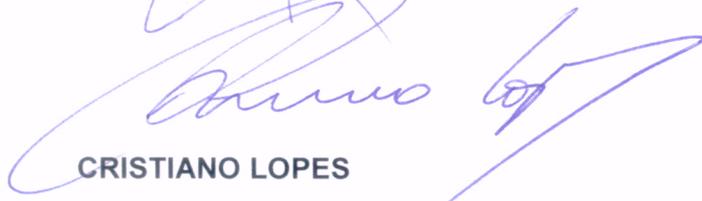
**Sala das Comissões, 09-10-2018.**

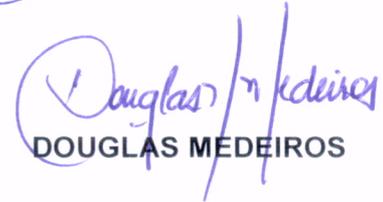
APROVADO  
09/10/18

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
“Albino”

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”

  
**CRISTIANO LOPES**

  
**DOUGLAS MEDEIROS**